## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



## **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária orgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, orgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assitencia Social, orgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, orgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MÃE DO RIO - PA, 05 de Março de 2020

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA Prefeito Municipal